



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 17 - Inexigibilidade nº 04

Objeto: Contratação da empresa Clésio Múcio Drumond Filho, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é Informações legais do poder legislativo para realização das eleições municipais, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 03, conforme abaixo:

-Vereadores: Fábio Augusto da Fonseca, Igor Júnior da Silva e Renê Américo da Silva.

Modalidade: Presencial.

Local: São Paulo - SP.

Período de realização do curso de capacitação: 20 a 23 de fevereiro 2024

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho – CNPJ – 39.451.628/0001 - 49

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 18 - Inexigibilidade nº 05

Objeto: Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é Treinamento Prático para implantação e atualização de ouvidoria parlamentar, lei de acesso a informação, transparência e temas relevantes, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 02, conforme abaixo:

Servidores: Giovanni Bruno Reis Santos e Thiago Penzin Alves Martins.

Modalidade: Presencial.

Local: Porto Alegre, RS.

Período de realização do curso de capacitação: 20 a 23 de fevereiro 2024

Contratada: INLEGIS – Consultoria e Treinamento – CNPJ – 30.050.141/0001 - 80

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 25 - Inexigibilidade nº 06

Objeto: Contratação da empresa CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é O poder legislativo – atualidades administrativas e políticas, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 01, conforme abaixo:

Servidora: Janete Marques de Lima Vieira

Modalidade: Presencial.

Local: Curitiba - PR.

Período de realização do curso de capacitação: 20 a 23 de fevereiro 2024

Contratada: CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, – CNPJ – 23.539.278/0001 - 37

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito